



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Compra de equipamentos para manutenção da computadores na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacareí, materiais para mantermos o funcionamento e boa performace de computadores e o trabalho dos servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	39516	JOGO DE CHAVE TORX T10 A T40 7 PEÇAS	MATERIAL	UNI	2
02	34681	KIT 10 BASTAO COLA QUENTE	MATERIAL	UNI	1
03	5394	PISTOLAS DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 150W BIVOLT 12MM	MATERIAL	UNI	2

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz se necessária a aquisição dos materiais mencionados acima para manter a manutenção dos microcomputadores, visto tal importância para continuidade da prestação dos serviços, desta Diretoria.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / materiais é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Jacareí , Praça dos três poderes nº73 Centro

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Tecnologia da Informação

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 10 DFS (dez dias fora a semana), onde será efetuado através de boleto bancário;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Henrique Pasmanik
Assessor

Henrique Pasmanik